



**UNIVERSIDADE FEDERAL DE SANTA CATARINA  
CENTRO DE COMUNICAÇÃO E EXPRESSÃO  
COORDENADORIA ESPECIAL DE ARTES  
CURSO GRADUAÇÃO EM CINEMA**

## **REGIMENTO DO LABORATÓRIO DE ESTUDOS DE CINEMA (LEC)**

### **1. Das Disposições Preliminares**

1.1 Esta resolução tem como objetivo normatizar as atividades e o funcionamento do Laboratório de Estudos de Cinema (LEC), bem como as atribuições de seu Supervisor, de seus bolsistas, estagiários, servidores docentes e técnicos administrativos.

### **2. Do Laboratório de Estudos de Cinema**

2.1 O Laboratório de Estudos de Cinema é responsável pelo armazenamento, manutenção e empréstimo de equipamentos de fotografia, vídeo e áudio, assim como pela manutenção e agendamento da utilização de microcomputadores e periféricos, disponíveis para utilização preferencial em exercícios e trabalhos audiovisuais, por estudantes dos Cursos de Cinema e Artes Cênicas da UFSC. Está subordinado administrativamente ao Curso de Graduação em Cinema.

2.2 São atribuídas ao Laboratório de Estudos de Cinema (LEC) as seguintes funções:

2.2.1 Armazenar e manter disponíveis os equipamentos do Curso de Cinema, bem como planejar a aquisição de novos equipamentos de acordo com as necessidades, em trabalho conjunto com os setores de compras do CCE e da UFSC;

2.2.2 Agendar empréstimo e/ou utilização dos equipamentos de fotografia, gravação e edição, conforme as normas vigentes;

2.2.3 Elaborar e realizar cursos técnicos complementares para os estudantes do Curso de Cinema, estimulando a correta utilização dos equipamentos disponíveis;

2.2.4 Garantir a assinatura de TERMO DE COMPROMISSO (documento anexo) com os usuários que se utilizarão de equipamentos do Laboratório para a realização de seus trabalhos;

2.2.5 Armazenar a produção audiovisual realizada pelos estudantes do Curso de Cinema, inclusive os Trabalhos de Conclusão de Curso (TCCs), catalogando e disponibilizando a lista na página do Curso de Cinema;

### **3. Do Supervisor do Laboratório de Estudos de Cinema**

3.1 O Supervisor do LEC será um professor do Curso de Graduação em Cinema indicado pelo Coordenador do Curso de Graduação em Cinema e aprovado pelo Colegiado do mesmo Curso, por um período de 2 (dois) anos, podendo ser reconduzido.

3.2 Para desenvolver e executar as atividades inerentes à Supervisão do Laboratório de Estudos de Cinema atribuir-se-á ao professor Coordenador uma carga de dez horas semanais.

3.3 São atribuições do Supervisor do Laboratório de Estudos de Cinema:

3.3.1 Elaborar semestralmente o planejamento das atividades a serem desenvolvidas pelo Laboratório de Estudos de Cinema, garantindo o funcionamento de rotina e realizando atividades complementares, quando necessário;

3.3.2 Elaborar semestralmente os pedidos de compras de material de consumo e de material permanente necessários para o funcionamento do Laboratório, fazendo a mediação entre o Setor de Compras do CCE e o LEC;

3.3.3 Orientar e auxiliar alunos e professores do Curso de Graduação em Cinema para a aplicação do Regimento do LEC;

3.3.4 Selecionar e orientar os monitores e bolsistas que atuam no Laboratório (mediando os processos de agendamento e empréstimo, instruindo os usuários sobre a utilização correta dos programas de edição, bem como sobre regras básicas de manutenção e manipulação de equipamentos de gravação e acessórios); organizar e participar de reuniões com os monitores e bolsistas, com vistas a garantir o funcionamento do Laboratório;

3.3.5 Divulgar entre os alunos e professores do Curso de Graduação em Cinema qualquer informação que esteja relacionada ao Laboratório;

3.3.6 Avaliar e responder a todas as solicitações de empréstimo e/ou uso de equipamentos que dependem, segundo o Regimento, da aprovação da Supervisão, bem como todas as solicitações dirigidas ao LEC que não estejam previstas no Regimento.

#### 4. Das Regras Básicas para Utilização dos Equipamentos do LEC

4.1 Para utilizar os equipamentos do Laboratório de Estudos em Cinema é necessário ser aluno regularmente matriculado no curso de Cinema ou de Artes Cênicas da UFSC e ter efetuado seu cadastro no software de controle do LEC, ou equivalente. As exceções a este princípio devem ser autorizadas previamente pela Supervisão do Laboratório.

4.2 Os equipamentos do LEC destinam-se prioritariamente à realização de exercícios das disciplinas, dos projetos especiais do curso de Cinema e do curso de Artes Cênicas e à realização dos TCCs (Trabalhos de Conclusão de Curso).

4.3 Os equipamentos do LEC podem ser utilizados também na realização de trabalhos audiovisuais pessoais pelos estudantes e professores do curso, sempre que sejam sem fins lucrativos e desde que haja disponibilidade observando a prioridade definida no item 4.2.

4.4 Os equipamentos do LEC podem ser emprestados para outras finalidades sem fins lucrativos, desde que haja disponibilidade e que seja feito pedido e justificativa por escrito, submetidos à avaliação da Supervisão do Laboratório.

4.5 Tendo em vista o número restrito de equipamentos, bem como as características técnicas dos mesmos, os empréstimos de equipamentos de gravação atendem as seguintes normas e restrições:

4.5.1 As câmeras de fotografia analógicas e digitais estão disponíveis para todos os estudantes e professores dos cursos de Cinema e Artes Cênicas desde que tenham recebido orientação específica para cada equipamento respeitando o que rege o item 4.5.6;

4.5.2 As câmeras de pequeno e médio porte (*handycam*, mini-DV), os tripés, os microfones boom básicos, fones de ouvido básicos, microfones de estúdio e os microfones sorvete estão disponíveis para todos os estudantes e professores dos cursos desde que tenham recebido orientação específica para cada equipamento respeitando o que rege o item 4.5.6;

4.5.3 As câmeras de alta definição estão disponíveis para os estudantes do curso de Cinema a partir da segunda fase, onde recebem orientação específica na disciplina Fotografia Cinematográfica (CMA 5104). Os alunos de Artes Cênicas e demais usuários podem marcar uma oficina de instrumentalização para uso do equipamento respeitando o que rege o item 4.5.6;

4.5.4 Serão reservadas câmeras específicas de alta definição, gravadores digitais, mesas de som, fones de ouvido profissionais, kits microfone sem fio lapela, microfones boom profissionais à realização de TCCs e de projetos especiais do Curso de Cinema e de Artes Cênicas;

4.5.5 Estão disponíveis para os estudantes dos Cursos de Cinema e Artes Cênicas, a partir da terceira fase, os itens acima (4.5.4) desde que haja disponibilidade e que seu uso seja solicitado e justificado por escrito (pedido submetido à Supervisão do Laboratório com 5 dias de antecedência), devendo constar desta justificativa a explicitação de quem será o responsável por manipular os equipamentos na realização do projeto;

4.5.6 A retirada, manipulação e devolução, em todos esses casos, devem ser efetuadas por estudante que tenha participado de curso de manipulação e manutenção do equipamento oferecido pelo LEC. Caso haja necessidade poderá ser agendado, com 10 dias de antecedência, um treinamento específico para cada equipamento.

4.6 Fica definida a obrigatoriedade de cessão dos direitos das obras realizadas com equipamento do LEC para fins acadêmicos e sua disponibilização no repositório institucional da UFSC.

## 5. Dos procedimentos básicos para utilização dos microcomputadores do LEC

### 5.1 Projetos

5.1.1 Todos os projetos realizados no LEC deverão fornecer o material finalizado para o seu acervo da seguinte forma:

- a) uma cópia no formato DVD e outra em AVI dos projetos de TCC e
- b) uma cópia em arquivo AVI dos demais trabalhos;

5.1.2 No início de cada semestre letivo, todos os projetos, finalizados ou não, serão apagados dos computadores. Os alunos que tenham arquivos devem comparecer ao LEC para copiá-los em até 10 (dez) dias corridos após o início do semestre letivo. Passado esse período, todos os arquivos não retirados serão deletados;

5.1.3 Os procedimentos relativos a como e onde salvar arquivos, bem como a downloads de arquivos, são definidos e atualizados pela Supervisão do LEC, estando disponíveis para consulta no *desktop* dos microcomputadores do Laboratório, qualquer dúvida, os monitores podem orientar os usuários a respeito.

### 5.2 Utilização geral

5.2.1 Se for preciso compartilhar algum arquivo na rede interna do LEC, é necessário consultar o monitor, por questões de segurança, sob pena de perda dos arquivos;

5.2.2 Qualquer dúvida sobre a utilização de qualquer software deve ser resolvida com o monitor de plantão;

5.2.3 Todos os computadores oferecem softwares para captura de imagens, edição, conversão e finalização, salvo quando indicado, por motivos de incompatibilidade da máquina ou do sistema operacional. Informações referentes à compatibilidade, versões dos programas, ferramentas disponíveis ou quaisquer outras características deverão ser verificadas pelo usuário na própria máquina ou com os monitores antes do início do projeto;

5.2.4 As máquinas são para uso individual ou em duplas, devendo ser evitadas aglomerações de pessoas, para melhor funcionamento do laboratório. Também deverá ser evitado falar muito alto, ouvir música sem fones de ouvido (exceto em casos de trabalhos ou TCC's em grupos) ou qualquer outra atitude que perturbe o ambiente de edição do laboratório, sob pena de ser solicitada a retirada do aluno em questão;

5.2.5 É expressamente proibido o download e/ou instalação de programas sem a autorização e supervisão dos monitores presentes, bem como arquivos de jogos, ou qualquer outro arquivo ou programa de origem desconhecida; Quando necessário algum programa especial, o aluno deverá solicitar antecipadamente sua instalação;

5.2.6 Arquivos de filmes ou música, via *torrent*, deverão ser baixados em uma máquina específica, que será indicada pelos monitores;

5.2.7 Quando os computadores do LEC forem utilizados para realizar processos prolongados que o usuário não esteja presente como *renderização*, gravação de DVD, digitalização ou upload de arquivos, os monitores não se responsabilizam pelos erros ocasionais e poderão desativar os processos e as máquinas se necessário. O usuário em questão deverá cuidar para que o processo seja feito em tempo hábil, a fim de disponibilizar a máquina ou acessórios o mais breve possível para os demais.

## 6. Das Reservas de Equipamentos

6.1 Todo o equipamento para empréstimo encontra-se disponível para pesquisa do público no sistema de bibliotecas da UFSC - acervo do sistema Pergamum, coleção: LEC. Através deste sistema o usuário poderá efetuar uma pré-reserva que deverá ser confirmada pessoalmente no próprio LEC.

6.2 As reservas dos equipamentos do LEC devem ser efetuadas com antecedência para garantir o gerenciamento das várias produções e para que haja tempo de manutenção dos mesmos.

### 6.3 Das reservas de microcomputadores

6.3.1 É necessário reservar com antecedência um microcomputador para editar no LEC, informando horários de entrada e saída, além do telefone celular para contato. Recomenda-se que a reserva cubra o tempo necessário para concluir todo o projeto (captura, edição, *renderização* e finalização da mídia, levando em consideração a regra 6.3.2). Em função de praticidade e respeito aos turnos alheios poderão ser utilizados os computadores além ou fora do horário de reserva se estes não estiverem reservados para outro usuário.

□ 6.3.2 A utilização de microcomputadores do LEC se dá por turnos de funcionamento do Laboratório (manhã, tarde ou noite). É possível reservar até três turnos por projeto, desde que haja disponibilidade de computador. Depois de utilizados os três turnos será possível efetuar nova reserva; Em casos de projetos sendo realizados no mesmo computador por dois usuários diferentes, as reservas deverão ser acordadas entre ambas as partes para evitar sobreposição de horários;

6.3.3 Haverá tolerância de meia hora de atraso para o uso do computador ou equipamento reservado. Após este período a reserva será cancelada automaticamente, podendo o usuário perder os horários subsequentes, salvo se avisado com antecedência.

### 6.4 Das reservas de equipamentos de gravação e acessórios

6.4.1 Os equipamentos podem ser alocados por um período de, no máximo, três dias corridos, salvo exceções a serem solicitadas por escrito à supervisão do LEC. Para efetuar nova reserva, é preciso devolvê-los no prazo correto, na data e horário combinados;

6.4.2 A cada atraso na devolução o usuário responsável ficará 30 dias sem poder retirar ou usar qualquer equipamento do LEC.

6.4.3 Os equipamentos só podem ser retirados ou devolvidos sob mediação de algum monitor ou servidor do LEC, sendo desejável que o usuário aguarde a verificação do equipamento para certificar-se de que sua entrega não contém pendências.

## 7. Das responsabilidades do usuário

7.1 O equipamento será examinado na sua retirada e na devolução. O usuário deve certificar-se de que está levando todos os itens necessários para o bom andamento de sua produção e que em sua devolução o equipamento esteja em perfeitas condições;

7.2 Qualquer dano, perda ou roubo do equipamento terá de ser ressarcido pelo usuário responsável através de negociação direta ou processo institucional;

7.3 As pendências que não forem solucionadas pelo responsável da retirada do equipamento impedirão qualquer uso futuro dos equipamentos do LEC.

7.4 Caso haja processo institucional por conta de pendências com o material de uso do LEC o aluno ficará impedido de graduar-se em seu respectivo curso, para os usuários especiais o processo ocorrerá judicialmente.

7.5 Acompanha a saída do equipamento uma autorização de empréstimo assinada e carimbada pelo responsável da entrega no LEC. Esta deverá ser apresentada sempre que solicitada;

7.6 Qualquer dúvida quanto à utilização de algum equipamento do LEC deve ser comunicada ao pessoal do Laboratório, que ajudará a saná-la (consultar item 4.5.6);

7.7 Não é permitido repassar equipamentos diretamente para outras pessoas da fila de reservas, sem antes devolvê-los ao LEC, onde serão examinados antes do novo empréstimo.

## 8. Da disponibilização e dos cuidados com material de consumo

8.1 O LEC disponibiliza 01 (uma) fita Mini-DV ou 01 (um) Mini DVD por grupo, para cada exercício relacionado às disciplinas do Curso de Cinema. Caso o trabalho exceda esta cota, ou no caso da realização de projetos pessoais, os usuários deverão adquirir as fitas necessárias. Para os equipamentos que utilizam cartões de memória, será disponibilizado um cartão, que deve ser devolvido junto com o equipamento.

8.2 O material de consumo de uso nos TCC's será disponibilizado de forma diferenciada, sendo analisado cada projeto individualmente pelo supervisor do LEC.

8.3 O itens de alimentação dos equipamentos (baterias, pilhas, cabos) serão fornecidos a cada retirada de material.

8.4 As baterias dos equipamentos serão entregues ao solicitante carregadas e, na devolução, devem ser também entregues com carga total;

8.5 Os cartões de memória utilizados para captação de áudio e imagem devem ser devolvidos vazios. O LEC não se responsabiliza pelo armazenamento dos arquivos.

## 9. Da infraestrutura administrativa

9.1 O telefone é de uso interno ao LEC. Para a realização de telefonemas pertinentes ao curso, deverá ser solicitada a autorização do monitor, com anuência da supervisão, que efetuará a ligação para o usuário.

9.2 A impressora multifuncional poderá ser utilizada para digitalização de documentos apenas, sendo a impressão vetada aos alunos. Documentos especiais poderão ser impressos na secretaria, sob consulta do secretário do curso.

9.3 Para a manutenção de forma adequada do espaço físico do LEC e de seus equipamentos é vetada a entrada de usuários que estiverem com alimentos ou bebidas.

## 10. Do Acervo

10.1 Todo o acervo do LEC é de livre uso, podendo ser consultado na sala de projeção do laboratório, a ser agendada com antecedência, ou ser emprestado de acordo com as regras estabelecidas no item 4.

10.2 Consta do acervo do LEC todos os TCC's de realização cinematográfica do curso de Cinema e projetos das disciplinas.

10.2 O LEC se predispõe a armazenar e disponibilizar aos usuários os filmes utilizados em aulas do curso de Cinema e Artes Cênicas e em projetos especiais.

10.3 O LEC disponibiliza seu espaço para o acervo de filmes organizado pelo Centro Acadêmico do curso de Cinema (CA) que constará do acervo do laboratório.

**Qualquer caso não previsto por este regimento será levado ao Colegiado do Curso de Cinema para ser analisado.**